

**EDITAL 08/PESQUISA/2026
PRÉ-SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC
Nº 18/2026 – PROEVENTOS 2026 – Fase II**

O Reitor da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), Prof. Dr. Rogério Corrêa, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação, torna público o presente edital e convida os interessados a apresentarem propostas para o processo de pré-seleção, de acordo com as normas estabelecidas no **Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 18/2026 - PROEVENTOS 2027 — FASE I.**

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem como objetivo pré-selecionar, em âmbito interno, propostas de eventos científicos, tecnológicos e/ou de inovação em Santa Catarina que se enquadrem nos termos do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 18/2026, contribuindo para a difusão e o desenvolvimento do ecossistema da Ciência, Tecnologia e Inovação de Santa Catarina.

2 DA QUANTIDADE DE PROPOSTAS

- 2.1 A UNIVALI poderá pré-selecionar até 03 (três) propostas de evento por categoria, conforme o item 3.1.1 do edital da FAPESC.
- 2.2 A pré-seleção interna não garante a aprovação pela FAPESC.

3 DO CRONOGRAMA

Eventos previstos entre 01 de janeiro de 2027 a 30 de junho de 2027.

Etapas	Início	Término
Submissão de propostas internas	Até 29/04/2026	
Avaliação interna das propostas	30/04/2026	04/05/2026
Divulgação do resultado preliminar	05/05/2026	
Prazo para recursos	06/05/2026	
Análise de recursos	07/05/2026	
Divulgação do resultado final da pré-seleção	08/05/2026	
Submissão das propostas de Eventos selecionadas pelas ICTs na Plataforma SIGFAPESC	Até 20/05/2026 (até as 18h)	
Admissibilidade e Avaliação de Mérito pela FAPESC	27/05/2026	26/06/2026

Etapas	Início	Término
Período para apresentação de recurso da admissibilidade	28/05/2026	03/06/2026 (até as 18h)
Resultado preliminar dos eventos aprovados no site da FAPESC	02/07/2026	
Período para apresentação de recurso ao resultado preliminar	03/07/2026	09/07/2026 (até as 18h)
Resultado do julgamento dos recursos e resultado final	15/07/2026	
Celebração dos Termos de Outorgas	15/07/2026	13/08/2026

4 PROPONENTE

- 4.1 Possuir **titulação mínima de Mestre**, pertencer ao quadro efetivo docente da UNIVALI, sendo vetada a participação de professores voluntários, em estágio de pós-doutoramento, que não pertençam ao quadro permanente da UNIVALI ou que estejam com afastamento ou licenciado da Instituição durante o prazo de execução da proposta de evento.
- 4.2 Não poderá participar deste Edital proponente que esteja inadimplente com a Coordenação de Pesquisa.
- 4.3 Atender aos demais itens do [Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 18/2026](#).

5 DA SUBMISSÃO INTERNA

- 5.1 As propostas deverão ser apresentadas sob a forma de projeto de evento, submetidas em formato PDF ao e-mail pesquisa@univali.br, conforme prazo definido no item 3 (Cronograma) do presente edital, contendo:
- Proposta técnica conforme modelo deste edital ([ANEXO A](#));
 - Matriz sobre a correlação entre os resultados estimados frente aos desafios dos ODS e as práticas ambiental, social e governança (ESG) ([ANEXO B](#)).
 - Matriz de Organização do Evento ([ANEXO C](#));
 - Programação Prévia do Evento ([ANEXO D](#));
 - Comprovante atualizado de vínculo empregatício ou funcional dos palestrantes junto à instituição e/ou empresa de vínculo;
 - Termo de anuência/concordância das Instituições parceiras, assinada pelo representante legal da Instituição (Anexar todos os Termos em um único arquivo).
- 5.2 Não serão aceitos projetos encaminhados por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final estabelecido. A Coordenação de Pesquisa não se responsabilizará por projetos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos de rede.
- 5.3 A hora limite para envio da proposta é 23h59min do dia 29/04/2026. É altamente

recomendado que as propostas sejam submetidas (exclusivamente via e-mail) até às 17h. Após este horário não haverá suporte da Coordenação de Pesquisa para eventuais esclarecimentos.

6 ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1 A avaliação interna será realizada com base nos critérios abaixo estabelecidos no Quadro 1 – Critérios para avaliação e julgamento de mérito, com pontuação máxima de 0 (zero) a 100 (cem). O resultado será a soma da pontuação atingida em cada critério:

Quadro 1 – Critérios para avaliação e julgamento de mérito

Critérios	Nota
I Relevância científica, tecnológica e de inovação do evento e histórico/evolução das edições anteriores até a atual (40 pontos)	
<ul style="list-style-type: none"> • Grau de detalhamento da programação do evento, incluindo os seguintes elementos: local, data, horário de realização, nomes dos palestrantes, objetivo, público-alvo, natureza e título de cada atividade; bem como o grau de relevância e abrangência da temática do evento para a área do conhecimento e para a promoção e difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI) 	20
<ul style="list-style-type: none"> • Grau de articulação institucional da ICT e engajamento de parceiros do ecossistema da área de abrangência, considerando a participação do Governo, Academia, Setor Empresarial e Sociedade Civil Organizada na realização da edição atual e/ou de edições anteriores do evento, bem como a mobilização de apoios institucionais ou outras fontes de cooperação. 	10
II Histórico/evolução das edições anteriores até a atual (15 pontos)	
<ul style="list-style-type: none"> • Detalhamento do histórico/evolução de eventos anteriormente realizados pela ICT, de caráter científico, tecnológico e/ou de inovação, indicando a categoria (estadual, nacional e/ou internacional) e os resultados e avanços obtidos. 	15
III Público-alvo e resultados esperados (20 pontos)	
<ul style="list-style-type: none"> • Perfil e número dos participantes/público-alvo e palestrantes/debatedores previstos. 	10
<ul style="list-style-type: none"> • Consistência e relevância dos tipos de atividades e dos entregáveis esperados, tais como publicações a serem geradas, submissão de trabalhos acadêmicos, alcance do debate proposto e outras ações a serem realizadas. 	10
IV Experiência do coordenador/proponente na realização de Eventos (20 pontos)	
São parâmetros de avaliação deste critério:	
<ul style="list-style-type: none"> • Titulação do(a) proponente e da equipe técnica; experiência e qualificação na temática específica do evento; experiência na direção e/ou coordenação e/ou organização de eventos com financiamento de agências de fomento brasileiras ou da iniciativa privada; H-index em bases de dados (Scopus e Web 	10

Critérios	Nota
of Science); produção científica indexada nos últimos 5 (cinco) anos: artigos em áreas do conhecimento correlacionadas ao escopo do projeto (Scopus e/ou Web of Science); citações nos últimos 5 (cinco) anos em bases de dados (Scopus e/ou Web of Science)..	
<ul style="list-style-type: none"> • Publicação de materiais intelectuais na área de conhecimento da proposta de evento submetida, indexados em bases de dados Scopus e/ou Web of Science, incluindo o H-index (índice H) nas referidas bases, quando houver. 	10
V Orçamento	
São parâmetros de avaliação deste critério: <ul style="list-style-type: none"> • Coerência das despesas do evento em relação à categoria do evento. 	10
VI Potencial contribuição para a Agenda de Sustentabilidade	
São parâmetros de avaliação deste critério: <ul style="list-style-type: none"> • Correlação da proposta do evento aos âmbitos ambiental, social e de governança (ESG) e aos ODS da Agenda 2030. 	5
Pontuação total	100

- 6.3 A nota final de cada Evento será composta pela média das notas emitidas em cada critério constante no Quadro 1 - Critérios para avaliação e julgamento de mérito.
- 6.4 Serão eliminadas as propostas que não atenderem requisitos formais estabelecidos neste edital e na Chamada Pública FAPESC Nº 18/2026. Somente as propostas de projetos que obtiverem, pelo menos, 70% (setenta por cento) da pontuação geral serão recomendados para aprovação.
- 6.5 A recomendação (qualificação) do Evento não confere direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, sendo a aprovação condicionada à disponibilidade de recursos, observados o ranqueamento pela maior nota e os limites orçamentários por mesorregião, conforme disposto no item 5 da Chamada Pública FAPESC Nº 18/2026.
- 6.6 Em caso de empate, será privilegiado o Evento com maior nota nos quesitos I, II, III, IV, V e VI, nesta ordem.
- 6.7 Os Eventos selecionados e classificados serão submetidos para aprovação da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação, em conjunto com a Reitoria.

7 PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

- 7.1 Caso o proponente, tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento da proposta de pesquisa, poderá apresentar recurso direcionado ao e-mail pesquisa@univali.br, no prazo estabelecido no item 3 do presente edital.
- 7.2 A análise do pedido de reconsideração será feita pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação, em conjunto com a Reitoria.

8 COMPROMISSOS DO PROPONENTE

- 8.1 O proponente deverá ter conhecimento do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 18/2026 e que suporta este edital interno.
- 8.2 Os coordenadores das propostas aprovadas e selecionadas nesta pré-seleção deverão inserir as informações na plataforma SIGFAPESC, podendo ser solicitadas informações complementares. O não cumprimento dessa etapa implicará na desclassificação do projeto e poderá acarretar impedimento de participação em futuros editais. O comprovante de submissão deve ser enviado à Coordenação de Pesquisa.
- 8.3 Além das informações referente ao projeto, deverão ser anexados à plataforma SIGFAPESC os documentos relacionados no item 7.10 do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 18/2026.

9 DA COLETA E TRATAMENTO DE DADOS

- 9.1 Será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais (e/ou dados pessoais sensíveis, conforme o caso) durante os procedimentos de inscrição, matrícula, avaliações e/ou emissão de documentos em relação ao candidato, professor, aluno e/ou interessado, conforme mencionados neste ou noutros editais a este relacionados, sendo controladora de dados a Fundação Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI (CNPJ nº 84.307.974/0001-02), caracterizando-se o consentimento prévio do candidato, professor, aluno e/ou interessado que registrar ou fornecer seus dados em entrevista, na interação com setor de atendimento da UNIVALI ou em formulário de inscrição, avaliação, matrícula e/ou similares emitidos pela UNIVALI e que venham a efetuar a coleta de dados pessoais (e dados pessoais sensíveis, quando e se for o caso), inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização de termos de consentimento específicos e/ou de políticas internas da Universidade ou sua mantenedora sobre a matéria, sendo a principal finalidade de tal coleta e tratamento de dados o atendimento da legislação e/ou normatização educacional. Ao efetuar a inscrição no processo, seleção ou procedimento estabelecido neste Edital, o candidato, professor, aluno e/ou interessado fica ciente e manifesta seu consentimento acerca de eventual divulgação de seu nome ou e-mail de contato em Editais divulgados ao público em geral (na Internet ou em Murais) ou em documentos ou comunicações encaminhadas a professores ou empregados administrativos vinculados à UNIVALI, com a finalidade de cumprimento do objetivos ou procedimentos vinculados a este Edital.

10 DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 10.1 Os direitos de propriedade intelectual (PI) sobre os resultados dos projetos, deverão seguir as normas estabelecidas no Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 18/2026, na Resolução Nº 149/CONSUN/2014, bem como das normativas relativas à PI, nacionais e estaduais.

11 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11.1 Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos com:

Coordenação de Pesquisa da UNIVALI
(das 8h às 12h e das 13h30min às 17h)
Campus Edison Villela (Itajaí) – B4 - Sala 103
Telefone (47) 3341-7532
Endereço eletrônico: pesquisa@univali.br

11.2 Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo da Chamada Pública FAPESC Nº 18/2026 deverão ser encaminhadas diretamente ao endereço eletrônico eventos@fapesc.sc.gov.br.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As propostas pré-selecionadas deverão ser submetidas à FAPESC por meio do sistema SIGFAPESC, conforme cronograma e exigências do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 18/2026.

12.2 São de responsabilidade do proponente as providências que envolvam permissões especiais de caráter ético ou legal como, por exemplo, concordância dos Comitês de Ética no caso de experimentos envolvendo animais ou seres humanos, EIA/RIMA na área ambiental, autorização da CTNBio em relação à genoma ou do INCRA em relação às áreas indígenas, entre outros.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela através da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação da UNIVALI.

12.4 Demais especificações e critérios devem ser consultados no [Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 18/2026](#).

Itajaí, 16 de abril de 2026.

Prof^a. Dra. Fátima de Campos Buzzi
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação,
Extensão e Inovação

Prof. Dr. Rogério Corrêa
Reitor e Presidente da
Fundação UNIVALI